

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.177, DE 2021

Cria a campanha permanente de
conscientização, orientação, prevenção e
tratamento da doença falciforme.

EMENDA ADOTADA 2

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º As ações integrantes desta campanha deverão ser acessíveis aos diversos públicos".

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2022.

Deputado **PINHEIRINHO**
Presidente

